

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0561-2017
Emenda 0003-2017
31/10/2017 15:39:53

PROTOCOLO

EMENDA Nº 3/2017
de 31 de outubro de 2017

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos Artigos 276 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul (Resolução nº. 02/2016), apresenta a presente **Emenda** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 46/2017**, de 18 de setembro de 2017, que tem por ementa o seguinte: *“Dispõe sobre a proibição de propaganda em postes de iluminação e prédios públicos, alterando o artigo 41 e incluindo o artigo 43-a na lei nº 659/1985 e dá outras providências”*.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei n 46/2017**, no seu **Artigo 4º**, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Será dado o prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, para a retirada das publicidades sem penalidades desde que, por ventura, já estejam instaladas. Podendo, os postes de iluminação, serem pintados na mesma cor natural de sua matéria, a fim de restaurá-los a sua situação original.”

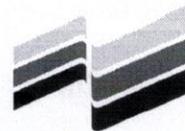
Modifique-se o texto do **Projeto de Lei n 46/2017**, incluindo o **Artigo 5º**, com a seguinte redação:



‘**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.’

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2017.

João Batista de Moraes
Vereador PTB



JUSTIFICATIVA

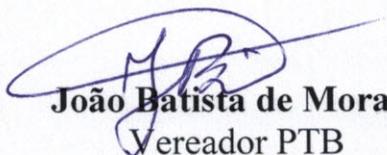
Emenda Nº 3 /2017

de 31 de outubro de 2017

O Vereador que subscreve a presente **Emenda** ao Projeto de Lei nº 46/2017, o faz com o intuito de adequá-lo ao princípio da razoabilidade na aplicação das penas administrativas, permitindo um período de adaptação à nova legislação onde o particular poderá eliminar a publicidade que tenha sido feita nos postes de iluminação pública sem a possibilidade de aplicação da multa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2017.


João Batista de Moraes
Vereador PTB